



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.409, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constantes do PPA, para os Exercícios de 2010 a 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1.163/2009, para o exercício de 2012, na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 0401 – Supervisão e Coordenação Superior
PROJETO: **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** R\$ 691.620,00

PROGRAMA: 2601 – Nossas Estradas
PROJETO: **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE** R\$ 1.732.162,30

Art. 3º Ficam incluídos os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 0802 – Assistência Comunitária
PROJETO: **CONSTRUÇÃO CENTRO GERAÇÃO DE RENDA** R\$ 150.000,00

PROGRAMA: 1002 – Prevenção e Saneamento Urbano
PROJETO: **AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO** R\$ 20.000,00

PROGRAMA: 1601 – Casa para Família
PROJETO: **CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS** R\$ 610.997,70

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
PROJETO: **CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL** R\$ 25.000,00

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
PROJETO: **SINALIZAÇÃO URBANA** R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 23 de janeiro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO